

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR DO PROJETO

Eu, _____, portador do Siape
_____, orientador do Projeto
_____, declaro que estou ciente
das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital n°
048/2021, quais sejam:

- I. Dispor de carga horária para orientar o bolsista, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- II. Elegor o bolsista que atende aos requisitos e compromissos estabelecidos no Edital 048/2021;
- III. Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas no projeto, observando princípios éticos e conflitos de interesse conforme Decreto 7.203/2010;
- IV. Responsabilizar-me pela viabilização e a exequibilidade visando à execução das atividades de pesquisa, extensão e/ou ensino;
- V. Possuir carga horária disponível para conduzir o projeto, bem como para orientar o aluno bolsista no desenvolvimento de suas atividades no referido projeto;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, responsabilizando-me por informar ao NIT/PROPI por meio do e-mail nit@ifc.edu.br, quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa (interna ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada às atividades, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;
- VII. Incluir o nome do aluno bolsista no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto está vinculado, bem como nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- VIII. Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação aos requisitos, compromissos e atribuições do bolsista previstos neste Edital;
- IX. Elaborar, em conjunto com o bolsista, o relatório final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecida neste edital, encaminhando-os como anexo ao Relatório Final via SIGAA;
- X. Encaminhar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista, sempre até o dia 25 do mês de referência da bolsa, conforme cronograma estabelecido no Edital;
- XI. Comunicar imediatamente via e-mail nit@ifc.edu.br ao NIT/PROPI, em caso de desistência de orientação ao Projeto;
- XII. Informar, via e-mail nit@ifc.edu.br ao NIT/PROPI sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;

- XIII. Em caso de troca de bolsista, solicitar a substituição do discente em formulário próprio (disponível no web site do edital 048/2021), justificando os motivos da substituição;
- XIV. Participar, em apoio ao bolsista, de suas apresentações em eventos científicos do IFC;
- XV. Estimular a participação do bolsista em Eventos Científicos do IFC;
- XVI. Responsabilizar-me pelo envio da aprovação da pesquisa no Comitê de ética, quando for o caso;
- XVII. Responsabilizar-me pelo cadastro no Sistema SisGen dos projetos previstos no DECRETO Nº 8.772, DE 11 DE MAIO DE 2016 através do site <https://sisgen.gov.br/>, quando for o caso.
- XVIII. Encaminhar a prestação de contas no prazo estabelecido em Edital.

Além disso, declaro também ter ciência da Resolução 097/2013 do IFC em especial do seu Art 9º, assumindo total responsabilidade no caso de descumprimento da mesma, bem como:

- I. Seguir a legislação vigente conforme a área do projeto;
- II. Comunicar oficialmente ao Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (ou equivalente) do Campus onde o projeto será desenvolvido caso o mesmo se enquadre em uma ou mais situações que necessitam de parecer de Comitês de Ética na Pesquisa;
- III. Que obterei as autorizações exigidas por lei para o desenvolvimento da pesquisa antes do início da mesma;

Declaro, ainda, estar ciente de que o não atendimento das atribuições e compromissos assumidos acarretará em inadimplência, ficando sujeito a:

- a) Perda da cota de bolsa;
- b) Impossibilidade de concorrer em outros editais;
- c) Devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, atualizados monetariamente;
- d) Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Orientador do Projeto